[redacted]

[redacted]

LEI MUNICIPAL Nº 200/99 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

"RECONHECE OFICIALMENTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, reconhecido oficialmente o "BRASÃO" do Município de Talismã, conforme logotipo anexo, contendo no mesmo os seguintes dizeres:

26/05 MUNICÍPO DE TALISMÃ 1994

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 1999.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.